



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

C.M.R.P.	
Proc.	1572/25
Fl.	3187
Rub.	

### ATA DE HABILITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025

Processo nº 1.572/2025

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 09:10 (nove horas e dez minutos), na sala de comissões da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, a Comissão Permanente de Licitação, composta por seus membros ANGELO ROCHA PASCHOALETO – Presidente, ANA CLAUDIA SANTOS SILVA HENNIG, FABIANO COSTA GOMES, FABIANO ROGÉRIO BONALDO, FILIPE MELO SENE, LUIZ FERNANDO PERES, SAULO WELLINGTON MARCHIORI MAGRON e WASHINGTON DE BESSA BARBOSA JUNIOR, deu início à sessão pública para análise da documentação de habilitação da empresa **ARCON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 20.608.820/0001-78.

Trata-se de licitação na modalidade Concorrência Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa para a reforma e adequação dos Plenários I e II da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, conforme edital e seus anexos.

Acompanharam os trabalhos da comissão:

ARCON CONSTRUTORA LTDA Rodrigo César de Moraes;

MMA LOCACOES E EVENTOS LTDA – Mauro Donizeti Alves;

W J C PROMOCOES ARTISTICAS LTDA – Jefferson Clever da Silva;

G G RIBEIRAO CONSTRUCOES LTDA – Gabriel Griffio

O Presidente declarou aberta a sessão, informando que o ato se destinava à análise do **Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação**, em conformidade com a convocação publicada na imprensa oficial e e-mail enviado a todos os participantes. O Presidente declarou que a análise técnica e de viabilidade econômica serão encaminhados aos Setores técnicos competentes para verificação, e o resultado será posteriormente divulgado em nova sessão pública, a ser designada via diário oficial. O Presidente também avisou que a sessão está sendo transmitida ao vivo e gravada pela TV Câmara

Ainda, informou aos presentes que foi realizada a consulta da licitante nos diversos sistemas de controle de apenados e inidôneos, na data de hoje, tendo a consulta retornado ocorrências que não impedem a participação nessa licitação, nos termos da legislação e da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ato contínuo, o Presidente comunicou que o representante da empresa entregou o envelope nº 2 na data e condições previstas, e este se encontrava devidamente lacrado, tendo realizado sua abertura na frente de todos os presentes.

A Comissão procedeu, então, à análise pormenorizada dos documentos, seguindo a ordem e as exigências do item 5 do Edital e do item 4.10.4 do Termo de Referência, conforme segue:



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

A licitante apresentou inscrição do ato constitutivo (Contrato Social) no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), com objeto compatível com o certame;

### II - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

C.M.R.P.	
Proc. ....	1572125
Fl. ....	3188
Rub. ....	

A licitante apresentou:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN);
- Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;

Todos os documentos foram apresentados dentro da validade e nos termos do Edital.

### III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A licitante apresentou:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, que será conferido pelo setor de contabilidade.

### IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de registro da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, devidamente registrado(s) no CREA, para comprovação da execução de serviços com os quantitativos mínimos exigidos no Edital e Termo de Referência.
- Comprovação de que a empresa possui em seu quadro profissional(is) detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) para os serviços de maior relevância técnica.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

- Declaração de vínculo com o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), por meio de cópia simples, tendo o representante da empresa exibido o documento original para autenticação perante a Comissão, estando regular.
- Declaração de responsabilização pelo conhecimento do local e das condições de realização do serviço.

Os documentos referentes a esse item serão remetidos ao setor técnico para análise e parecer.

C.M.R.P.	
Proc.	1592/25
Fl.	3189
Rub.	

### V - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- Declarações atestando o cumprimento das normas relativas à segurança e medicina do trabalho e à defesa do meio ambiente, conforme exigido.

Após a conferência preliminar da presença de todos os documentos, o Presidente da Comissão informou que a documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira** será encaminhada ao Setor de Contabilidade desta Casa, para análise e parecer. Da mesma forma, a documentação de **Qualificação Técnica** será encaminhada ao Setor de Engenharia para análise da compatibilidade dos atestados e acervos técnicos com o objeto licitado.

Esclareceu aos licitantes, que o prazo para a intenção de interpor recurso, no momento oportuno, será de 24 (vinte e quatro) horas, conforme costume administrativo desta Casa e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Nesse momento, retirou-se da reunião, justificadamente, o membro Washington de Bessa Barbosa Junior.

Após a franquia de vista dos documentos aos presentes, o representante da empresa G G RIBEIRAO CONSTRUCOES LTDA procedeu à sua análise, seguido pelo representante da empresa W J C PROMOCOES ARTISTICAS LTDA.

Passado a palavra aos presentes, o representante da empresa G G RIBEIRAO CONSTRUCOES LTDA se manifestou nos seguintes termos: Em análise da documentação, devido ao volume de documentos apresentados, e para agilizar a sessão, foi verificado apenas os documentos relativos aos itens 5.1.2.4 do Edital (capacidade técnica), não tendo encontrado comprovação do atendimento completo à quantidade exigida no subitem b, especificamente sobre o item "Reforma, ajuste e adequação dos caixilhos existente, troca de perfis, inclusão de novos perfis, remoção das partes com corrosão, incluindo lixamento, remoção das pinturas e fixação".

Em razão da necessidade de análise técnica, o Presidente declarou a **suspensão da sessão**, informando que o aviso de retomada da sessão será publicado na imprensa oficial após a emissão dos pareceres pelos setores competentes.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.]*

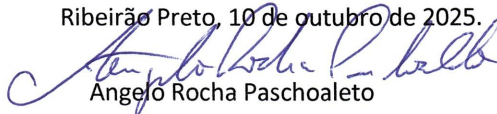


# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

Ribeirão Preto, 10 de outubro de 2025.

  
Angelo Rocha Paschoaleto

Presidente

  
Ana Claudia Santos Silva Hennig

  
Fabiano Costa Gomes

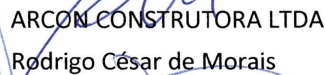
  
Fabiano Rogério Bonafido

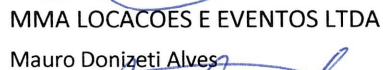
  
Filipe Melo Sene

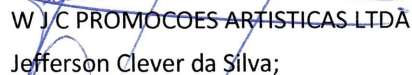
  
Saulo Wellington Marchiori Magron

  
Washington de Bessa Barbosa Junior

Presentes:

  
ARCON CONSTRUTORA LTDA  
Rodrigo César de Moraes

  
MMA LOCACOES E EVENTOS LTDA  
Mauro Donizeti Alves

  
W J C PROMOCOES ARTISTICAS LTDA  
Jefferson Clever da Silva;

  
G G RIBEIRAO CONSTRUCOES LTDA  
Gabriel Griffo

C.M.R.P.	
Proc. ...	1572125
Fl. ...	3190
Rub. ...	

